



PROCESSO	-
INTERESSADO	CCom-CAU/SP
ASSUNTO	LinkedIn do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 15/2021 – CCom-CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO – CCom – CAU/SP, reunida extraordinariamente de maneira virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os incisos I e IV do Artigo 101 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelecem, entre outras competências, que a Comissão Especial de Comunicação deve “*propor e implementar as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, publicações e eventos do CAU/SP;*” e “*IV – acompanhar a execução do plano de comunicação do CAU/SP;*”;

Considerando que a Constituição Federal estabelece, entre os princípios que a administração pública deve obedecer, que “*a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos*” (Artigo 37, “§ 1º), o que ressalta a importância da comunicação nas instituições públicas;

Considerando a necessidade de expandir os canais de comunicação externa do CAU/SP.

DELIBERA

- 1 – Aprovar a criação de uma página oficial do CAU/SP no LinkedIn.
- 2 – Encaminhar esta Deliberação para a Presidência para conhecimento.

Com 7 votos favoráveis: Afonso Celso Bueno Monteiro, Delcimar Marques Teodozio, Elena Olaszek, Fernando Netto, Paula Fernanda Faria Rodrigues, Sandra Aparecida Rufino, Samira Rodrigues de Araujo Batista

São Paulo-SP, 23 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Litsuko Yoshida

Analista – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados